

PORTARIA ANAC Nº 1057/SAR, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR –
900/SAR Volume 04 Revisão 05.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e publicada no D.O.U. nº 180 de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos – MPR-900/SAR volume 04 revisão 5 intitulado “Manual do Inspetor, Volume 4 - Equipamentos de Aeronave e Autorizações Operacionais”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Biblioteca Digital" (endereço eletrônico <http://www2.anac.gov.br/biblioteca/biblioteca2.asp>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade